



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.743/2.022

Estabelece os horários de funcionamento dos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo - FIFA 2.022, e da outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA - 2.022, passou para as etapas subsequentes e que os jogos serão realizados em dias úteis em horários alternativos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA - 2.022;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo dos serviços públicos municipais e, que os serviços de Saúde terão funcionamento em regime de plantão, além de outros Serviços Públicos essenciais;

DECRETA

ART 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 05 de dezembro de 2022, durante os jogos da Copa do Mundo - FIFA 2022, os dias úteis em que a Seleção Brasileira jogar, o expediente nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo Municipal, encerrar-se-á 1 (uma) hora antes do início da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá expediente nas repartições públicas, após a finalização da partida.

ART 2.º - Os serviços de Saúde e outros essenciais à população, que não possam ser interrompidos, funcionarão na forma estabelecida pelo respectivo Departamento, em regime de escala e plantão previamente determinados.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 02 de Dezembro de 2.022.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo